

# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N° 12.138

Nomeação de membros representantes governamentais titular e suplente, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.095.378-0,

### DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR, o seguinte representante governamental, da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

ANDREY ROBERTO DOS SANTOS, RG nº X.600.012-X, como conselheiro titular, em substituição a MARLOS CAEL BELO.

**Art. 2º** Nomeia para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR, o seguinte representante governamental, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda:

JEAN FELIPE MARQUES DE LIMA, CPF nº 094.XXX.479-XX, como conselheiro suplente, em substituição a LUIZ EDUARDO OKAZAKI.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE  
Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial  
e Pessoa Idosa